Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n°.161, de 30 de novembro de 2009.

Denomina de BENEDITO BORONE, a rua 05 do Loteamento Santa Emília.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
3953	01.12.09	

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2009, aprovou Projeto de Lei nº.____/2009, de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A rua 05, do Loteamento Santa Emília, passa a ser denominada de *BENEDITO BORONE*.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de novembro de 2009.

Adilson Aparecido Guisso
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por 8 FAVORÁVEIS
Sessão 07/12/2009
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 FAVORÁVEIS
Sessão 14/12/2009
FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSITURAS LEGISLATIVAS

VEREADOR REQUERENTE: Adilson Luiz

PROPOSITURAS:

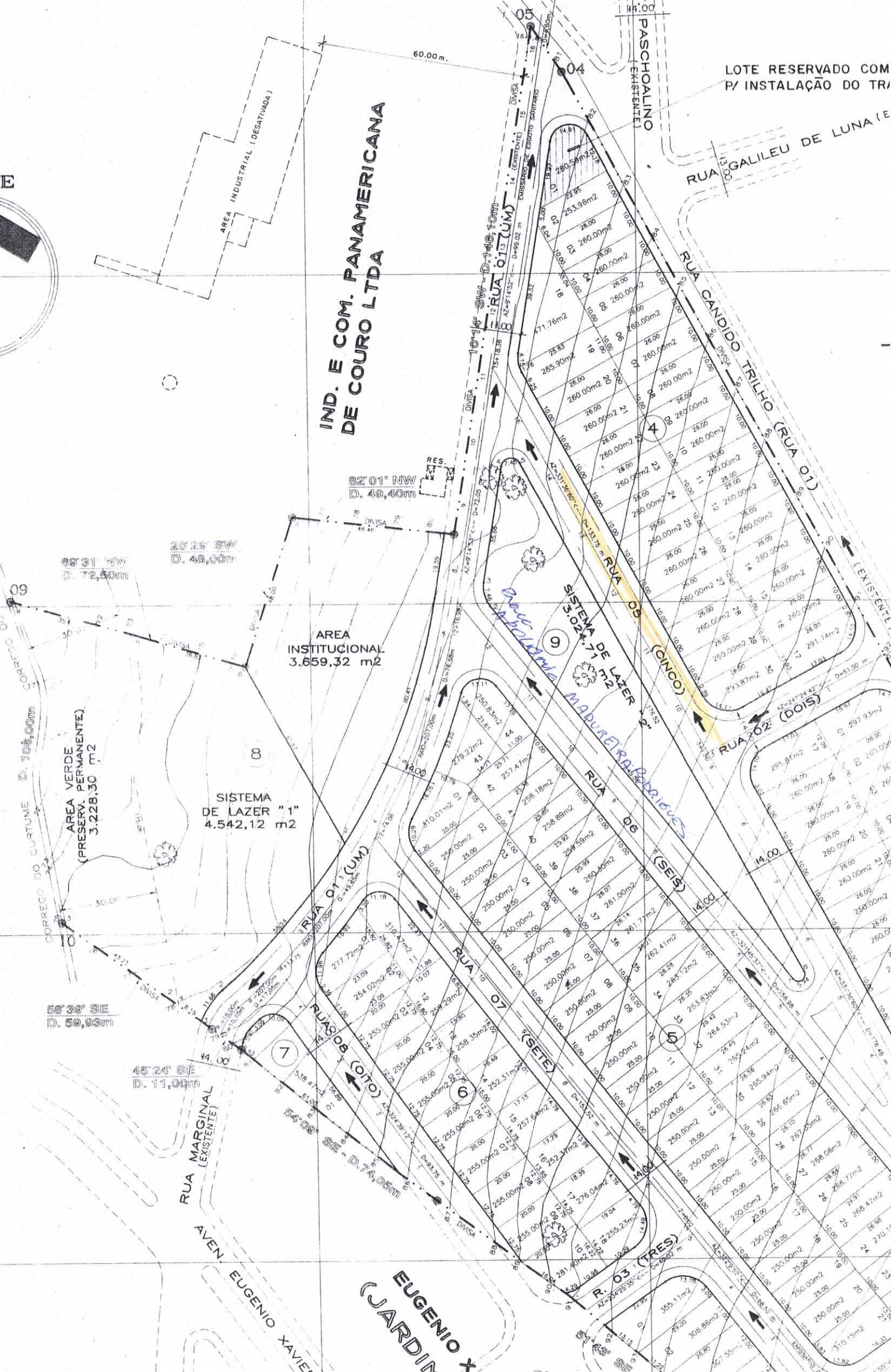
- [] - Emenda à Lei Orgânica do Município
- [] - Projeto de Lei Complementar
- [x] - Projeto de Lei Ordinário
- [] - Projeto de Resolução
- [] - Projeto de Decreto Legislativo
- [] - Requerimento
- [] - Indicação
- [] - Moção
- [] - Parecer

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.660	26.10.09	2P5

ASSUNTO: denominação p/a 5 Jd. Sta. Emilia Benedita Bonfim

HISTÓRICO


IND. E COM. PANAMERICANA DE COURO LTDA
AREA INDUSTRIAL (DESATIVADA)
60.00 m.
PASCHOALINO (EXISTENTE)
LOTE RESERVADO COM
P/ INSTALAÇÃO DO TRA
RUA GALILEU DE LUNA (E
RUA CANDIDO TRILHO (RUA 01)
RUA 01 (UM)
RUA 02 (DOIS)
RUA 03 (TRES)
RUA 04 (QUATRO)
RUA 05 (CINCO)
RUA 06 (SEIS)
RUA 07 (SETE)
RUA 08 (OITO)
RUA MARGINAL (EXISTENTE)
AVEN. EUGENIO XAVIER
EUGENIO
JARDIN
AREA INSTITUCIONAL 3.659,32 m2
SISTEMA DE LAZER "1" 4.542,12 m2
SISTEMA DE LAZER 3.022,71 m2
AREA VERDE (PRESERV. PERMANENTE) 3.228,30 m2
CORREGO DO CURTUME
RES.
82°01' NW D. 48,40m
20°25' SW D. 48,00m
68°31' NW D. 72,50m
56°39' SE D. 59,93m
45°24' SE D. 11,09m
54°09' SE = D. 74,05m
Praça Abdulaye Mabureira Barrigue

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.1.562/2009.

PROJETO DE LEI Nº.161/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.562/2009.

PROJETO DE LEI Nº.161/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 01 / 12 / 2009.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 04 / 12 / 2009.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. Gabriel Fernandes

DATA DA NOMEAÇÃO: 1 / 12 / 2009.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 1.562/2009.

PROJETO DE LEI Nº.161/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 01 / 12 / 2009.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 10 / 12 / 2009.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA **:- PROJETO DE LEI Nº.161/2009.**

ASSUNTO **:- Denomina de BENEDITO BORONE, a rua 05 do Loteamento Santa Emília.**

INTERESSADO **:- Vereador Adilson Aparecido Guisso**

RELATOR **: -**

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de 12 de 2009.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 02 de 12 de 2009.

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

16/12/2009

Ofício nº 1.377/2009-CM.

Mococa, 15 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 14 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº121/2009, referente ao Projeto de Lei nº095/2009. (de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº122/2009, referente ao Projeto de Lei nº138/2009. (de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº123/2009, referente ao Projeto de Lei nº139/2009. (de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº124/2009, referente ao Projeto de Lei nº160/2009. (de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº125/2009, referente ao Projeto de Lei nº161/2009. (de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso - aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº126/2009, referente ao Projeto de Lei nº162/2009. (de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº.125 DE 2009.
Projeto de Lei nº.161/2009.

Denomina de BENEDITO BORONE, a rua 05 do Loteamento Santa Emília.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº.161/2009, de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A rua 05, do Loteamento Santa Emília, passa a ser denominada de *BENEDITO BORONE*.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de dezembro de 2009.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Eduardo Antônio Baisi
2º Secretário